



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS COMO PESQUISAR A DIMENSÃO INTERNACIONAL DO CRIME?

MARCELO DA SILVEIRA CAMPOS

Doutor em Sociologia pela USP com doutorado sanduíche em Criminologia pela University of Ottawa. Professor adjunto da UFGD/Faculdade de Ciências Humanas, Dourados-MS. Pesquisador do INCT-InEAC/UFF e professor convidado do Instituto de Psiquiatria da USP.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5242-7095>
celo.campos@gmail.com

Sobre Fronteiras e Margens.

A questão “como pesquisar a dimensão internacional do crime” pressupõe, em sua resposta, a busca pela coexistência de duas estratégias epistemológicas e teóricas: a junção, nem sempre simples, entre a perspectiva da descrição e compressão das dinâmicas dos crimes e dos criminosos nas fronteiras em conjunto com as sociabilidades das vidas transfronteiriças, que transitam nas margens do Estado. O domínio dessas duas perspectivas e subáreas do conhecimento das Ciências Sociais é a primeira parte importante da resposta para descrever, compreender e analisar a criminalidade transnacional com pesquisa empírica e refinamento teórico.

Nesse sentido, o esforço epistemológico nos últimos anos no projeto coordenado por mim “Drogas, Violência e Fronteiras” financiado pelo CNPQ tem sido o de orientar coletivamente diversas pesquisas (de iniciação científica a dissertações de mestrado) em perspectiva multidisciplinar englobando a sociologia da violência, as descrições das diversas sociabilidades fronteiriças, a administração estatal e não estatal de conflitos nas fronteiras do Brasil e as relações internacionais. Está claro, para nosso coletivo de pesquisa, que a compreensão da produção – do legal e ilegal; do lícito e ilícito; das vidas e mortes - nas margens do estado (Das e Poole, 2008) necessita do domínio fino da teoria sócio antropológica, bem como, da análise



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

quantitativa e qualitativa dos conflitos em sua dimensão transnacional que se inter-relacionam, muitas vezes, com os fenômenos da criminalidade além das fronteiras do Estado-Nação.

Nesse sentido, de um ponto de vista objetivo e epistemológico a resposta para essa pergunta é, ao mesmo tempo, uma proposta epistemológica que enumera cinco dimensões conceituais e empíricas que considero fundamentais para pesquisar e compreender a dimensão internacional do crime e das sociabilidades violentas (Machado, 2008) nas margens do Estado-Nação. Ressalto que essas cinco dimensões atuam conjuntamente, sem as quais é impossível compreender a dimensão internacional do crime na atualidade: Nação-Espaço; Fronteiras e Diferenças; Margens; Illegalismos; Violência e Sociabilidades.

i) Nação e Espaço

Na teoria social clássica é Simmel e Weber que formularam os conceitos mais instigantes sobre Nação, Espaço e Fronteiras. Para Weber é a comunidade étnica (diferentemente da comunidade de clã) que facilita as relações comunitárias. São elas, portanto, que fomentam as relações políticas. E, ao mesmo tempo, é a comunidade política que costuma despertar a crença na comunhão étnica. Dessa forma, a transformação de relações associativas racionais em relações comunitárias pessoais (crença da comunhão étnica é muitas vezes o limite da comunidade de intercâmbio social). Crença na honra étnica se dá por um “patrimônio cultural de massas” específico que facilita a compreensão mútua: a comunidade linguística. Ora, em Weber, a língua (a comunidade linguística) e, em segundo lugar, a homogeneidade da regulamentação ritual da vida (ideias religiosas parecidas) constituem por toda parte elementos extremamente fortes de afinidade étnica porque a compreensibilidade no sentido das ações dos outros é o pressuposto elementar de uma relação comunitária. A honra étnica, logo, é análoga ao conceito de honra estamental. Esta é a honra específica das massas por ser acessível a todos que pertencem à comunidade e origem subjetivamente imaginada.

Em outros termos, o que Weber quer assinalar é que, além da língua, um forte sentimento de comunidade é motivado não só pela lealdade para com a comunidade política, mas sim pela particularidade dos costumes. E os costumes (os habitus) são



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

sentidos subjetivamente como “comuns” quando condicionados pela diferença na estrutura social e garantidos pela existência como um país específico, ou seja, por um território, mas acima de tudo por uma ideia subjetivamente visada de Nação. Nação, portanto, é certo grupo de pessoas que pode ser esperado – diante de outros – um sentimento de solidariedade específico à esfera de valores. É com base na teoria da ação social weberiana - e das esferas - que assinalo e destaco a primeira tarefa epistemológica para compreender a dimensão internacional da criminalidade: entender que o conceito de Nação é muito mais que uma linha demarcatória e entre estados que detém o monopólio físico da violência legítima. Nação é um sentimento de solidariedade específico que combina a adesão a valores de modo que os costumes (*os habitus*) são sentidos subjetivamente como “comuns” quando condicionados pela diferença na estrutura social. São os sentimentos de comunidade e solidariedade em suas condições de origem e consequências para as ações sociais dos participantes que formam a existência de uma Nação. E garantidos, logo, pela existência como um país específico: *o cultivo de um modo de ser peculiar e particular*.¹

Tal reflexão de Weber casa com um segundo aspecto teórico, ainda deste primeiro item, central às pesquisas sobre a criminalidade internacional: interesse no espaço enquanto uma figuração especial das coisas, e não no espaço ou na espacialidade em geral, que apenas constituem a *conditio sine qua non* de tais figurações.

Sem, contudo perfazerem a essência particular dessas mesmas coisas ou ser seu fator gerador. São os conteúdos dessas formas que experienciam a particularidade de seus destinos apenas através de outros conteúdos. Nesse sentido, a importância da observação do espaço reside justamente na observação de processos que frequentemente transcorrem de um modo tal, que a condição formal ou negativa de sua espacialidade se destaca particularmente para a observação. E que essa espacialidade constitui, Simmel destaca, a documentação mais clara das forças reais. Em suma, o conteúdo das formas vivas é o que a espacialidade permite observar, descrever e analisar as formas de sociação nas fronteiras. Portanto, descrevendo as formas de sociação na fronteira nós inquirimos o significado que as condições espaciais de uma sociação possuem, em perspectiva sociológica, para a sua determinação e desenvolvimentos restantes e; ao mesmo tempo, a sociação

¹ WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. Economia e Sociedade. Fundamentos de sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Barbosa. Brasília: UnB, 1994, PP. 267-277, vol.2.



justamente se desdobra em seu caráter processual do termo original, ou seja, no sentido de “engendrar sociedade” por meio dos efeitos recíprocos dos indivíduos uns em relação aos outros, ou seja, suas interações nos espaços fronteiriços.

ii) Fronteiras e Diferenças

Fronteiras são criações, no sentido de Foucher (2009). Isto porque criar uma fronteira visa, sempre, solucionar um problema, incontestável ou não, segundo a prática antiga e bem britânica da partição sem nunca saber o que acontecerá em seguida. São quatro as etapas das fronteiras discutidas por Foucher: i) Tratado de Tordesilhas, de 1494, e Tratado de Saragoça, de 1529; ii) quando o continente africano foi partilhado, dividido entre as nações europeias que elegeram aqueles territórios na Conferência de Berlim, (1884-1885); iii) cortina de ferro, termo utilizado para denominar a divisão da Europa entre ocidental e oriental, sob influencia do bloco comunista; iv) queda do muro de Berlim, que Foucher (2009) define como “uma reorganização, sistemática e sistêmica, de territórios estaduais e nacionais.”

Entretanto, essa definição limítrofe a qual insiste Foucher foi ultrapassada pelas teorias que assinalam as diferenças como aspecto constitutivo da vida fronteiriça. Falar em fronteiras, hoje, na teoria social tem o significado (político, étnico, de gênero, classe, linguística e racial) com o que (Brah, 2006) denomina como as diferenças.

Diferença torna-se a categoria analítica. Essa ideia remete à análise de como as formas específicas de discursos sobre a diferença se constituem nas fronteiras, são contestados, reproduzidos e (re) significados, pensando na diferença como experiência, como relação social, como subjetividade e como identidade. A “raça” atua como um marcador aparentemente inerradicável de diferença social. Construções de diferença e distribuições de poder que incidem no posicionamento desigual dos sujeitos no âmbito global. Barth também assinala, na mesma direção, que manipulação dos limites entre “nós” e “outros” significa que qualquer que seja o grupo considerado a questão será compreender o que significa, em termos de valores, ser e pertencer enquanto um membro do grupo. Os atores dão conta de sua pertença a um sistema social e de quem não pertence a esse sistema social. Nesse sentido, um grupo pode adotar traços culturais do outro (língua, religião), mas ainda continuar percebido e a perceber-se como distintivo. A manutenção das fronteiras baseia-se no



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

reconhecimento e na validação das distinções étnicas nas interações sociais. As diferenças, agora, não são mais essencializadoras. Os processos culturais são dinâmicos. São os discursos etnicistas que procuram impor noções estereotipadas de “necessidade cultural comum” sobre grupos heterogêneos com aspirações e interesses sociais diversos. E frequentemente deixam de tratar da relação entre a “diferença” e as relações sociais de poder em que ela pode estar inscrita. O termo “negro” não precisa ser construído em termos essencialistas. Pode ter diferentes significados políticos e culturais em contextos diferentes e a “diferença” é construída de maneira diferente dentro desses discursos. Esses vários significados assinalam diferentes estratégias e resultados políticos. Mobilizam diferentes conjuntos de identidades culturais e/ou políticas. “As culturas são mais híbridas que as identificações” adverte Grimson (2009). É dessa forma que uma teoria decolonial sobre as fronteiras advertiu para as diferenças, hibridez e colonialidade do poder, especialmente, na América Latina. São esses movimentos, trânsitos², formas de sociação nas e das diferenças o segundo aspecto central para o estudo da dimensão internacional do crime e do criminoso, especialmente, na América Latina: descrever o Estado e suas Margens.

iii) Margens

Das e Poole (2008) foram as autoras que melhor assinaram a ideia de estudar os grupos que estão nas margens do Estado-Nação³. A ideia central das autoras, muito influente no Brasil, é o de realizar etnografia do estado sobre as práticas, os lugares e as linguagens que são consideradas e habitam as margens do estado nação. O que nessa perspectiva consideramos central para a pesquisa empírica sobre criminalidade internacional é o pressuposto epistemológico de que a ideia de “Estado Fraco” não ajuda a compreender a estatalidade fora da centralidade administrativo-burocrática. Em outros termos, é necessário quando se pesquisa fronteiras e margens distanciar-se da imagem (consolidada na teoria jurídica e política) do estado como forma administrativa de organização política racionalizada que tende a debilitar-se ou desarticular-se ao largo de suas margens territoriais e sociais. O pressuposto das

² Ver Albuquerque e Cardin, 2018.

³ Ver Alvarez e Salla, 2013.



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

autoras é uma necessidade empírica e teórica para pesquisar a criminalidade internacional na maneira viva que ela se apresenta nas margens: como as práticas e políticas da vida nestas áreas moldam e modulam as práticas políticas de regulação e disciplinamento que constituem aquilo que chamamos de “Estado”. Repensando, logo, o que é centro e o que é periferia o enfoque deixa para trás conceitos abstratos como “paradiplomacia” para descrever efetivamente como as populações que foram sendo marginalizadas das estruturas políticas e econômicas nos domínios coloniais e pós-coloniais produzem formas locais de vida que combinam uma pluralidade legal, econômica e cultural. E que tais formas em suas diversidades e diferenças marcam os sujeitos. Portanto, é onde o estado está constantemente redefinindo seus modos de governar e de legislar justamente que tais redefinições podem ser descritas como relatos de exclusão e sobrevivência: uma redefinição da lei através de formas de violência e autoridade, as quais podem ser construídas como extra-judiciais tanto como as que são previstas no estado. E também fora do estado. O que, por conseguinte, desestabiliza a linguagem intrinsecamente territorial. Viver nas margens significa mover-se tanto no interior como fora do estado. Eis o ponto que se interconecta com a penúltima questão sem a qual se torna praticamente impossível compreender a dimensão internacional da criminalidade: os ilegalismos.

iv) Ilegalismos

O tema dos ilegalismos (destaque no Brasil para as pesquisas de Telles 2010 sobre os ilegalismos nos grandes centros urbanos) é um tema relacionado às reformas penais e “humanizadoras das penas” que Foucault descreve magistralmente em *Vigiar e Punir*, mais especificamente, que o autor francês vai denominar conceitualmente como “outra política em relação às ilegalidades” (Foucault, 1971).

Em suma, no Antigo Regime todos os estratos sociais tinham certa ilegalidade tolerada. Havia uma glorificação do criminoso (um contrabandista ou camponês perseguidos pela extorsão do senhor feudal). No antigo regime a fraude fiscal e o contrabando manifesto “faziam parta da vida econômica do reino” (Foucault, 2006, p.45-46). O nascimento desse novo poder de castigar é algo tipicamente moderno. A Retomada política e filosófica para tal objetivo da punição moderna era a seguinte: fazer da punição e da repressão às ilegalidades uma função regular e coextensiva à



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

sociedade; não punir menos, mas punir melhor; Punir com uma severidade, mas atenuada; mais com mais universalidade e necessidade; inserir, no corpo social, o poder de punir. É, portanto, na segunda metade do século XVIII que isto muda naquela diferenciação conceitual tão bem denotada por (Acosta, 2004) e feita por Foucault entre ilegalidades de bens e de direitos. Resumindo, na modernidade a ilegalidade popular não se volta para os direitos. E sim, a ilegalidade popular para os bens. Logo, a pilhagem e o roubo vão substituindo as lutas contra o fisco e está aberta uma crise da ilegalidade popular. Será necessário punir a ilegalidade de bens. E, imediatamente, a burguesia vai considerar intolerável essa ilegalidade sobre bens (mercadorias e máquinas) de modo que será necessário codificar e controlar as práticas ilícitas destinando e diferenciando às ilegalidades e ilegalismos para classes diferentes. A ilegalidade de bens, agora, vai ser destinada às classes populares (para o roubo, os tribunais e castigos); a ilegalidade de direitos para as classes dominantes ascendentes (fraudes, evasões fiscais, operações comerciais, multas atenuadas e os chamados crimes de colarinho branco). Trata-se do aparecimento da polícia, da hierarquia administrativa como o próprio Foucault assinala, pois, é a prisão que faz constituir no interior mesmo das massas populares um número de pessoas que seriam os “titulares privilegiados e exclusivos de comportamentos ilegais”. A prisão é um recrutamento para um exército de delinquentes, dos quais, as vítimas também dessa delinquência são os mais pobres com um gigantesco lucro político e econômico que os comércios ilegais fronteiriços – a criminalidade internacional – proporcionam como o comércio ilegal de cigarros, bebidas, roupas, armas e, especialmente, o comércio de drogas ilícitas. Os mercados ilícitos, portanto, modulam boa parte das vidas e atividades criminais e não criminais nas fronteiras com o estado, às margens do estado. E, para além do Estado-Nação.

v) Violência e Sociabilidades

Por fim, seria impossível não conectar os ilegalismos, as margens, as diferenças, os espaços sem tocar nas violências e sociabilidades ou nas sociabilidades violentas (Machado da Silva, 2004). Por violência e sociabilidades entendo que as pesquisas sobre a dimensão internacional do crime pode ser resumidas em: i) as pesquisas descrevem os mecanismos interacionais do crime e do criminoso que possuem certas



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

“positividades” no sentido de produzir “sociabilidades” e “amizades”; ii) descrevem estas interações e representações com base em material e método qualitativo (muitas vezes etnográfico) nas (novas) figurações da violência; iii) não possuem uma afinidade eletiva, ao menos metodológica e teórica, com a perspectiva burocrática-estatal (Campos e Alvarez, 2017). O foco, empírico e analítico, são as atividades criminais⁴ com o foco na transnacionalidade⁵ dos conflitos sem esquecer as representações sociais da violência na fronteira⁶.

Nos últimos anos as pesquisas sobre fronteiras, especialmente, a fronteira do Brasil com o Paraguai e Bolívia buscaram, de uma lado, descrever a origem social, as formas de vidas nas fronteiras, as sociabilidades, as atividades criminosas internacionais do ponto de vista dos sujeitos imersos em suas redes, com destaque especial para a compreensão dos presos por drogas nas fronteiras e dos indivíduos que praticam o comércio ilegal de substâncias lícitas e ilícitas. Se por um lado esse foco sócio-político permitiu-nos ir além dos ilegalismos, tornando a fronteira um espaço rico em fluidez cultural e hibridismos de sociabilidades; por outro, essas pesquisas mostram a permanência daquilo que Machado da Silva (2004) denominou como Sociabilidade Violenta, pois, muitos dos indivíduos (não todas e todos é importante lembrar) são constituídos e constituem relações sociais a partir das práticas de crimes internacionais, ou seja, da constituição de formas de sociabilidade autônomas transnacionais pelos criminosos nas quais a intersubjetividade é reduzida e para os quais a força de meio de obtenção de interesses muitas vezes violenta transforma-se, logo, em um princípio de coordenação através da racionalidade *‘instrumental’* dos atores e suas ações.

Referências

ACOSTA, Fernando. Os Ilegalismos Privilegiados. Antropolítica. Revista Contemporânea de política. Niterói, n. 16, p. 65- 98, 1º sem. 2004.

ALBUQUERQUE, J. L. C.; CARDIN, E. . Fronteiras e deslocamentos. REVISTA BRASILEIRA DE SOCIOLOGIA, v. 6, p. 114-131, 2018.

⁴ Misse, 2011; Misse et.al, 2016; Beato e Zili, 2012; Dias e Manso, 2018; Paiva, 2019.

⁵ Oliveira, 2017; Melo, 2019; Yuji, 2020, Prado, 2020; Alvarez e Salla, 2013.

⁶ Porto, 2009; Faisting, 2018.



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ALVAREZ, M. C.; SALLA, F. A. . Estado-Nação, fronteiras, margens: redesenhando os espaços fronteiriços no Brasil contemporâneo.. Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso), v. 13, p. 9-26, 2013.

BARTH, F. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: POUTIGNAT, P.; STREIFF-FENART, J. Teorias da etnicidade. São Paulo: EdUNESP, 1998. pp. 185-227.

Brah, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. Cadernos Pagu (26), janeiro-junho de 2006, p.329-376.

BEATO, C.; ZILLI, L.F. A estruturação de atividades criminosas: um estudo de caso. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 27, n.80, p. 71-88, 2012.

CAMPOS, M. S. ; ALVAREZ, M. C. . Políticas Públicas de Segurança, Violência e Punição no Brasil (2000 - 2016). In: Sergio Miceli; Benedito Martins. (Org.). Sociologia brasileira hoje. 1ed.Cotia - SP: Ateliê Editorial, 2017, v. , p. 143-213.

CAMPOS, MARCELO DA SILVEIRA. Segurança Pública no Mato Grosso do Sul: sobre viver nas fronteiras. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, v. 1, p. 65-66, 2018.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas. Cuadernos de Antropología Social N° 27, pp. 19–52, 2008.

FAISTING, A. L.. Representações da Violência na Fronteira: um estudo a partir das regiões da Grande Dourados (MS) e do Oeste Paranaense (PR). Revista de Ciências Sociais (UFC), v. 49, p. 131-174, 2018.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir. Ilegalidade e Delinquência. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. Gerir os ilegalismos. Entrevista a Roger Pol-Droit gravada em janeiro de 1975. In: _____. Michel Foucault: entrevistas. Tradução de Vera Portocarrero e Gilda Gomes Carneiro. Rio de Janeiro: Graal, 2006. p. 41-52.

FOUCHER, Michel. Introdução: a arte dos limites. Obsessão por fronteiras. Tradução de Cecília Lopes. São Paulo: Radical livros, 2009.

GRIMSOM, Alejandro. LAS CULTURAS SON MÁS HÍBRIDAS QUE LAS IDENTIFICACIONES. Anuário Antropológico/2007-2008, 2009: 223-267

MACHADO DA SILVA, L.A. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. Sociedade e Estado, v. 19, n. 1, p. 53-84, 2004.

MANSO, B. P.; DIAS, Camila Nunes. A guerra - a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018. v. 1. 344p .

MARTINS, Júlia d o Prado. PARA ALÉM DA PARADIPLOMACIA: TRÁFICO DE DROGAS NA FRONTEIRA BRASIL - BOLÍVIA EM CORUMBÁ MS, A TRANSNACIONALIZAÇÃO DAS ILEGALIDADES. Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais, 2020, 65f.



MELO, Caroline Andressa Momente. CIRCUITOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE DROGAS ENTRE O PARAGUAI E O BRASIL: ATORES E DINÂMICAS SOCIAIS. Dissertação de Mestrado em Sociologia, Universidade Federal da Grande Dourados, 2019, 176f.

MISSE, Michel. Crime organizado e crime comum no Rio de Janeiro: diferenças e afinidades. Rev. Sociol. Polit., Curitiba , v. 19, n. 40, p. 13-25, Oct. 2011 .

Misse, Michel; Neves, A.J. (Org.) ; Baptista, G.C. (Org.) . Segurança Públicas nas Fronteiras: Arco Sul. 1. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2016. v. 1. 736p .

OLIVEIRA, Giovanni França. O policia de fronteira e o policial da fronteira: efeitos sociais das políticas nacionais de segurança em Corumbá-MS. P. 127-157. In: In: Eli Narciso Da Silva Torres; Gesilane Maciel José. (Org.). Prisões, Violência e Sociedade. 1ed.Jundiaí-SP: Paco Editorial, 2017,v. , p. 89-104.

PAIVA, Luiz Fábio S.. AS DINÂMICAS DO MERCADO ILEGAL DE COCAÍNA NA TRÍPLICE FRONTEIRA ENTRE BRASIL, PERU E COLÔMBIA. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo , v. 34, n. 99, e349902, 2019.

PORTO, M.S.G. Mídia, segurança pública e representações sociais. Tempo Social: Revista de Sociologia da USP, v. 21, n. 2, p.211-233, 2009.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. LANDER, Edgardo (org.). Colonialidade do saber. Eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

SIMMEL, Georg. (2013), “Sociologia do espaço”. Estudos Avançados, v. 27, n. 79, pp. 75-112.

TELLES, Vera. (2010), “Nas dobras do legal e do ilegal: Ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade”. Dilemas, Vol. 2, nº 5-6, pp. 97-126.

VILA, Pablo. Crossing borders, reinforcing borders. 1. ed. USA: University of Texas Press, 2000.

WEBER, Max. Relações comunitárias étnicas. Economia e Sociedade. Fundamentos de sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Barbosa. Brasília: UnB, 1994, PP. 267-277, vol.2.

WEBER, Max. A nação. Economia e Sociedade. Fundamentos da sociologia compreensiva. Vol 2. Tradução de Regis Barbosa e Karen Barbosa. Brasília: UnB, 1999, PP. 172-175, vol.1.

YUJI, Gabriel. AS MORTES NA FRONTEIRA E AS FRONTEIRAS DA MORTE: HOMICÍDIOS E DROGAS NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI. Dissertação de Mestrado em Sociologia, Universidade Federal da Grande Dourados, 2020, 246f.



Como pesquisar a dimensão internacional do crime?

CAMILA NUNES DIAS

Graduação em Ciências Sociais, mestrado (2005) e doutorado (2011) em Sociologia pela Universidade de São Paulo. Professora associada da UFABC, atua no Bacharelado em Ciências e Humanidades e do Bacharelado em Políticas Públicas e é também docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da mesma universidade. Pesquisadora colaboradora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da Universidade de São Paulo e coordenadora do Grupo de Pesquisa em Segurança, Violência e Justiça-SEVIJU. Faz parte do Conselho Fiscal do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8389-3830>
camila.dias00@gmail.com

A resposta à pergunta “como pesquisar a dimensão internacional do crime”, em primeiro lugar, demanda situar a expressão “dimensão internacional” como parte essencial da resposta.

A categoria “crime” também carrega uma larga discussão teórica relacionada a sua configuração primariamente jurídica e, desta forma, como instrumento de poder em termos da classificação de comportamentos, condutas e de indivíduos. Contudo, aqui não nos deteremos nesta discussão, assumindo o ponto de partida de tratar de dinâmicas sociais que envolvem atividades ou produtos considerados ilegais pelo ordenamento jurídico brasileiro e que, em função de sua ilegalidade, conforma uma série de dispositivos estatais (e, também, não estatais) de vigilância, controle e punição. A configuração deste campo, portanto, envolve uma série de mecanismos de regulação de conflitos, de criação e aplicação de normas e regras e de produção de lealdades, de disputas e de colaboração que passam ao largo das regulamentações formais do estado e, por isso, podem implicar o uso da violência física. No caso das pesquisas tratadas aqui, essa categoria está associada ao mercado ilegal de substâncias ilícitas, especialmente, a maconha e a cocaína.

No que diz respeito à dimensão internacional, é importante situar o fenômeno analisado em função desta perspectiva já que ela pode indicar uma variedade de manifestações, elementos, expressões ou processos. No que concerne aos trabalhos que realizei, a dimensão internacional dos fenômenos que busquei – e ainda busco - compreender pode ser melhor definida através dos termos utilizados nos estudos sobre “redes sociais”.



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Trata-se, assim, de um fenômeno relacionado aos ilegalismos, notadamente, ao mercado de drogas ilícitas operado por atores que, através de múltiplos encadeamentos e do estabelecimento de diversas formas de conexão com outros atores, acabaram por constituir uma rede ampla e diversa que se estende para além das fronteiras nacionais do país. A dimensão internacional do crime tem relação direta, em primeiro lugar, com a característica da mercadoria comercializada, cuja produção, total ou majoritariamente, ocorre fora do território nacional – no caso da maconha, no Paraguai e no caso da cocaína, no Peru, na Bolívia e na Colômbia. O efeito óbvio e imediato é que para prover as demandas por estes produtos, inevitavelmente, os sujeitos que atuam neste mercado estabelecerão relações com os atores internacionais, conformando assim uma rede de dimensão internacional.

Portanto, é no que diz respeito à extensão das relações sociais estabelecidas entre diversos atores para o provimento de produtos considerados ilegais que podemos situar a dimensão internacional do fenômeno aqui considerado e, portanto, das formas através das quais é preciso mobilizar esforços, recursos e estratégias para viabilizar a pesquisa.

Uma categoria em relação a qual é necessário situar a dimensão internacional da análise é “fronteira”, considerando que em geral se refere a uma área cujos fluxos e circulação de pessoas e mercadorias não se restringem aos limites territoriais oficialmente demarcados na configuração dos Estados nacionais. Neste sentido, muitas pesquisas em ou sobre “região de fronteira” tem como pressuposto teórico-metodológico observar os fenômenos dos dois lados das linhas demarcatórias oficiais já que, em geral, é justamente a partir dos fluxos que aí se estabelecem que residem as peculiaridades e especificidades que permitem compreender os fenômenos produzidos nestas áreas – sejam eles de natureza econômica, social, cultural ou política.

A noção de fronteira também remete a percepções sobre fluxos e circulações em detrimento de condições estáticas. Da mesma forma que as dinâmicas relacionadas aos mercados – ilícitos ou não. Neste sentido, esse é mais um desafio que se coloca para o pesquisador que pretende compreender fenômenos que se caracterizam pelo movimento, enquanto a interpretação e a própria escrita tendem a reproduzi-los na sua forma estática, como uma fotografia que retrata um determinado



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

momento, de um determinado fenômeno, num determinado ponto do espaço. Ainda que esta fotografia, paradoxalmente, retrate os fluxos.

Considerando todas essas questões como dimensões teórico-empírico-metodológicas essenciais do conhecimento produzido sobre a “dimensão internacional do crime”, é possível apresentar algumas estratégias que foram utilizadas no decorrer da pesquisa que venho realizando desde 2014 no âmbito dessa temática.

O objetivo de compreender as dinâmicas criminais de uma determinada região da fronteira brasileira com o Paraguai, descrevendo as redes e os atores que ali atuam e a interação entre eles e com outros atores estatais e não estatais revelou-se, logo de início, demasiado pretensioso e muito difícil de ser realizado. Pelas próprias características do fenômeno e pelas dificuldades intrínsecas de abordagem de fenômenos ilícitos, era necessário reenquadrar a problemática da pesquisa em termos mais restritos.

Em primeiro lugar, porque não teria como conhecer todas as redes ilegais que atuavam na região delimitada no projeto, no caso, as cidades-gêmeas Ponta Porã e Pedro Juan Caballero. Ademais, como saberia se estavam todas “catalogadas” sendo que a principal característica destas atividades é justamente a sua ilicitude e, em decorrência disso, o segredo que a envolve bem como aos seus atores. Uma outra questão que foi possível perceber é que na região há enorme variedade de redes, de atores, de mercados, mercadorias e serviços, legais, ilegais e mais ou menos imbricado entre si, uma imensa capacidade de adaptação, readaptação e de inovação nas estratégias de atuar, de comprar, de transportar, de armazenar os produtos ilícitos e inúmeras formas de estabelecer redes de proteção e de cooperação com diversos agentes públicos e privados. É possível afirmar que há um emaranhado de redes ilícitas, de diferentes tamanhos e formatos, que se cruzam mais ou menos entre si e cujas propriedades concretas, bem como de seus atores, só é possível conhecer parcialmente.

Do ponto de vista estritamente pessoal, é possível afirmar que a reação a essas descobertas iniciais da pesquisa foi sentir-se atônita. Buscava um padrão, uma base, uma essência, um centro de convergência em meio a tantas possibilidades e a tanta diversidade e fragmentação. Mas, de tudo o que pretendia construir como ponto de ancoragem da análise, era percebido como uma possibilidade dentre outras. Ou seja,



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

não havia o padrão, tampouco havia estruturas sólidas e consolidadas passíveis de serem compreendidas. Não havia “a” forma de acessar os produtores ou intermediários dos produtos – havia atores que detinham um número maior ou menos contatos; tampouco havia “uma” forma de realizar o transporte ou organizar a logística, havia uma infinidade de estratégias, de possibilidades, um imenso cardápio que seria ajustado pelos atores responsáveis pelo envio do referido carregamento. Mas, os mesmos atores, poderiam enviar outros carregamentos das mesmas substâncias, utilizando outras estratégias.

Contudo, se era impossível produzir um conhecimento exaustivo destas redes, atividades e atores, era possível perceber transformações importantes que vinham ocorrendo em termos destas dinâmicas criminais. Neste sentido, o aumento de atores vinculados a grupos criminais de base prisional da região sudeste do Brasil, principalmente do Rio de Janeiro, com o Comando Vermelho (CV), e de São Paulo, com o Primeiro Comando da Capital (PCC), era um processo que parecia importante. Importante porque esses atores, ao mesmo tempo que estabeleciam relações comerciais com os atores “tradicionais” da região da fronteira – especialmente, empresários, comerciantes, produtores rurais – começaram a tensionar as relações conforme foram migrando em maior número para a região, deslocando o protagonismo dos primeiros e se assumindo relevância - econômica e militar - nas redes criminais que aí se estabeleciam.

Desta forma, uma chave analítica que considerei interessante – diante dos desafios e dificuldades que se interpunham em termos da enorme heterogeneidade existente – foi justamente a compreensão dos processos e das dinâmicas relacionadas a essa transformação das redes criminais que atuavam na região. De modo algum significaria que apenas os grupos de base prisional passariam a atuar – a multiplicidade de atores, continuava a mesma. Redes de vários tamanhos e formatos continuavam a povoar o território da fronteira. Contudo, cada vez mais ganhavam proeminência as redes criminais cujos nodos centrais se encontravam dentro das prisões e a chave da análise compreensiva da dimensão internacional do crime passou a envolver, portanto, as prisões e as fronteiras.

Neste ponto, importante situar o cruzamento da trajetória da pesquisadora com a trajetória da pesquisa. Em quase duas décadas de pesquisa em instituições prisionais, foi justamente neste lócus institucional que construí novamente parte das



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

possibilidades de realização do trabalho de campo, coletar material empírico de fontes primárias e situar o eixo teórico-metodológico a partir do qual tecer as reflexões sobre a dimensão internacional que as redes criminais que eu tentava compreender assumia. Certamente, não é coincidência que, dentre tantas outras opções, tenha optado por re-situar a prisão na posição de centralidade das pesquisas, na compreensão do papel que assume como vetor de redes criminais que cada vez mais expandem suas dimensões para além do território nacional. A prisão se apresentou como uma possibilidade mais concreta, mais segura e mais efetiva diante de um horizonte tão amplo – espacial, social e empiricamente – que a fronteira me pareceu representar.

Dadas as decisões teórico-metodológicas que foram sendo tomadas no decorrer da pesquisa as técnicas utilizadas para a coleta de dados oriundos de fontes primárias e de fontes secundárias não diferem muito daquelas utilizadas em outras pesquisas: documentos oficiais (inquéritos, sentenças, denúncias, processos); bancos de dados da imprensa; relatórios de instituições diversas, estatais e não-estatais; documentos produzidos pelos próprios atores envolvidos em atividades criminais (principalmente, 'salves' escritos por membros do PCC e de outros grupos criminosos), entrevistas e conversas com agentes públicos (juízes, promotores, policiais civis e militares) e com sujeitos envolvidos nas dinâmicas criminais, principalmente, aqueles que se encontravam na condição de encarcerados.

Em suma, pesquisar a dinâmica internacional do crime envolveu compreender a multiplicidade de redes criminais existentes, de tamanhos diferentes, formas, tipos de configuração; as diversas formas de relações existentes ou possíveis entre atores criminais ou não, estatais e não estatais, situados em posições e em funções as mais variadas dentro das redes. Por fim, trata-se de dar alguma inteligibilidade a um emaranhado de dinâmicas e processos e para tanto é necessário fazer escolhas teóricas, metodológicas e empíricas e, neste sentido, a opção de situar a prisão como horizonte compreensivo da pesquisa, a fim de organizar a análise e a compreensão dos processos foi um caminho, possível dentro tantos outros, em que foi fundamental o cruzamento entre a trajetória da pesquisa e da pesquisadora. É através destas escolhas que vamos conformando o universo social das pesquisas, conferindo significado e sentido aos fenômenos que recortamos e que produzimos no bojo de nossa construção teórico-metodológica do nosso objeto/sujeito do conhecimento.



Como você entende a criminalidade internacional?

JOSÉ LINDOMAR C. ALBUQUERQUE

Tem Graduação em Ciências Sociais (1997), mestrado (2000) e doutorado (2005) em Sociologia pela Universidade Federal do Ceará (UFC).

Professor associado da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), atua na Licenciatura e no Bacharelado em Ciências Sociais, e é também docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da mesma universidade. Pesquisador de temas relacionados às fronteiras internacionais e Coordenador do Grupo de Pesquisa Laboratório de Investigação em Migração, Nação e Região de Fronteira - LIMINAR da UNIFESP.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4761-1899>
jose.lindomar@unifesp.br

Gostaria primeiramente de dizer que minha resposta não é de um especialista na área de violência e criminalidade, mas de um sociólogo interessado nos estudos de fronteira. O tema da criminalidade apareceu inicialmente em minhas reflexões mais como um campo discursivo de produção da fronteira como zona perigosa. Não se trata de contrapor discurso e realidade, mas de ver o discurso associado a práticas sociais e produzindo efeitos reais, ou seja, como dispositivo que enfatiza determinada dimensão do real enquanto invisibiliza outras.

Lembro que as primeiras impressões que obtive da fronteira como lugar do crime foi por meio da leitura de um livro jornalístico que tive acesso durante a pesquisa do doutorado sobre os imigrantes brasileiros no Paraguai (2002-2005): País Bandido: crime tipo exportação (2003), de Carlos Wagner. A capa do livro apresenta uma imagem de um mapa do denominado país bandido como o décimo terceiro país da América do Sul, cujos limites imaginados entre Brasil, Paraguai e Argentina estão demarcados por cruces. Toda a narrativa do livro se concentra nas diversas atividades econômicas: contrabando de cigarro, pirataria, roubo e furto de carros e celulares, tráfico de armas, plantio e tráfico de maconha, homicídios, etc. Nesse livro-denúncia, a nação imaginada teria como heróis os “bandidos”, o poder de mando é o “cano de revólver” e o principal produto de exportação seria a “violência”. Neste contexto, eu estava mais preocupado em problematizar a narrativa que reduz a fronteira ao lugar do crime e buscava pensar a complexidade de uma realidade transfronteiriça em que



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

a criminalidade é somente uma das dimensões. Há outros modos de viver e fazer a fronteira.

Entre 2014 e 2018 realizei trabalho de campo em outra região de fronteira, graças ao convite do colega Luiz Fábio Paiva (UFC) para integrar a equipe do projeto (In)segurança na fronteira: o que os moradores de Tabatinga pensam sobre perigo e violência na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. Aqui não houve somente um deslocamento de uma região de fronteira para outra, mas também uma mudança de tema de pesquisa e o aprendizado de fazer trabalho de campo em companhia de outro pesquisador. As noções de violência, perigo e crime passaram a ser consideradas fundamentais para o nosso entendimento das dinâmicas transfronteiriças, especialmente do ponto de vista dos moradores locais.

Diante desse percurso de pesquisa, tentarei me deter em uma dimensão da criminalidade internacional: a transfronteiriça. Grosso modo, entendo que a criminalidade internacional é produzida por meio de um conjunto heterogêneo de práticas ilícitas, transgressões às normas legais de diferentes países, estratégias, redes e acordos instáveis e negociações inconstantes praticados por agentes e grupos organizados de modo transnacional. Por outro lado, é produzida publicamente também por meio das estatísticas oficiais, não governamentais e acadêmicas e pelos discursos midiáticos e governamentais sobre o “crime organizado internacional”, “tráfico de pessoas”, “narcotráfico”, “terrorismo”, “lavagem de dinheiro etc.

A criminalidade transfronteiriça, por sua vez, é aqui compreendida como aquela que ocorre nos territórios de fronteira internacional e envolve circuitos variados de mercadorias, transações financeiras e mobilidades de pessoas entre territórios nacionais que são praticados em desacordo com as normativas legais - descaminho, contrabando, agiotagem, evasão de divisas, tráfico de drogas, armas e pessoas e crimes ambientais relacionados à extração e comercialização de madeira, minérios, pescado, entre outros recursos naturais, nas zonas de fronteira. Mas também homicídios relacionados às dinâmicas transfronteiriças, roubos e furtos em um território nacional e venda em outro (carros, motos, produtos eletrônicos etc). Estes crimes envolvem agentes locais e grupos com variados arranjos operacionais e estruturas de poder que se conectam com outros estados e países, envolvendo rotas transnacionais.



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A criminalidade transfronteiriça se configura por meio de mobilidades entre fronteiras e pela própria existência dos limites das soberanias estatais. Os limites do Estado nacional funcionam como atrativo para diversos negócios e dinâmicas criminais. Essa “sedução pela fronteira”, como nos falou um interlocutor em Tabatinga, compreende assimetrias econômicas no preço das mercadorias (inclusive do cloridrato de cocaína e pasta base) entre um lado e outro do limite nacional, legislações e fiscalizações diferentes entre territórios próximos e a facilidade de fuga para exterior em relação àqueles que são procurados pela justiça da nação fronteiriça.

A criminalidade nas fronteiras dos países da América Latina é um fenômeno histórico que adquire maior visibilidade política, midiática e acadêmica nas últimas décadas. Podemos dizer que ela se configura a partir de relações complexas entre Estado, mercado e crime, entendidos como processos sociais relacionais em permanente construção e transformação. O fazer Estado ocorre por meio de novas legislações e dispositivos de fiscalização de práticas que ocorriam na fronteira de maneira tradicional - como as trocas comerciais e financeiras entre povos vizinhos - que atualmente são consideradas crimes de descaminho, contrabando e agiotagem, assim como tipifica crimes derivados dos relevantes mercados das drogas, armas e munições. Por sua vez, os mercados vão se ampliando nas regiões de fronteira por serem pontos estratégicos que estruturam as dinâmicas econômicas transnacionais. Os mercados de fronteira transformaram fortemente muitas das áreas limítrofes entre Brasil e os países vizinhos a partir da década de 1970, levando a um considerável processo de urbanização, migração e reconfiguração das populações locais que construíram historicamente modos de vida específicos e distintas concepções morais sobre o denominado crime transfronteiriço.

Nossa compreensão se distancia daqueles autores que atribuem a existência ou o aumento da criminalidade na fronteira a ausência ou fraqueza do Estado. Em nossa perspectiva, não existe a criminalidade transfronteiriça sem a presença do Estado, entendido como uma heterogênea organização política formada por redes de relações pessoais e impessoais, dispositivos jurídicos, burocráticos, militares, técnicos e agentes que operam na fronteira entre os procedimentos hierárquicos das regulamentações oficiais e o poder discricionário dos indivíduos.

Esta relação entre Estado e crime transfronteiriço se estabelece de diversas formas: primeiro, porque são os Estados nacionais, em suas constituições, códigos



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

penais e leis específicas que definem determinadas atividades, ações e condutas como criminosas, incluindo aquelas que se realizam nas fronteiras de seus territórios; segundo, a existência ou aumento da criminalidade transfronteiriça serve como justificativa para as políticas de securitização das fronteiras, possibilitando a reivindicação política por mais agentes estatais e por mais instituições de segurança nas zonas fronteiriças; terceiro, os controles estatais, as políticas de securitização e as operações de fiscalização da fronteira não acabam com a criminalidade transfronteiriça, mas produzem novos contornos, ritmos e rotas alternativas nas dinâmicas criminais; quarto, os agentes criminais contam, muitas vezes, com relações, negociações, proteções e subornos de agentes estatais que favorecem a passagem de mercadorias ilícitas ou evitam a investigação e punição de determinados crimes.

O que o Estado define como delito transfronteiriço não é o mesmo que a população local vê como crime. Dificilmente o descaminho e o contrabando são compreendidos como crimes e sim como sustento, trabalho e sobrevivência familiar diante de uma realidade social vulnerável e com poucas oportunidades de emprego. O tráfico de drogas está em uma zona liminar entre o que é condenado e legitimado por parte de setores sociais transfronteiriços. Há uma tolerância expressiva em relação ao tráfico “que passa” e não gera “problemas” e o trabalho de “mulas” no transporte da droga, neste caso também com a justificativa que as pessoas precisam se sustentar e não há oportunidades com os mesmos ganhos na economia formal. A ideia moral de crime está mais associada aos “acertos de contas” nos negócios da cocaína que envolvem geralmente assassinatos praticados por pistoleiros em determinados períodos do ano, assim como as mortes de traficantes por grupos de extermínio formados por militares que agem de forma extralegal. Outro tipo de crime, geralmente referido por nossos interlocutores em Tabatinga, são os roubos e furtos de motos, barcos, motores e outros bens materiais, muitas vezes para serem usados no transporte da cocaína.

Aqueles que participam das dinâmicas econômicas transfronteiriças costumam se envolver simultaneamente com diversos negócios. Gostaria de narrar um caso específico de um senhor colombiano que conhecemos em uma rinha de galos na cidade de Leticia (Colômbia). Ele se automeceu de cambalacho, referindo-se aos vários negócios ilegais que se dedica na região de fronteiras. Relatou que já foi militar



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

colombiano, servindo durante quatro anos no Exército Colombiano. Em seguida, nos contou que se desloca frequentemente para as cidades brasileiras próximas (Tabatinga, Benjamin Constant e Atalaia do Norte) para vender remédio para ereção masculina vindo dos Estados Unidos e para artrite, importado da Venezuela mas de origem cubana. Também narrou que, por conhecer todos os caminhos pela floresta e pelos rios até Bogotá, parte aprendido no período que serviu ao Exército, também ajuda a fugitivos da justiça brasileira a chegar até a capital colombiana. Importante elucidar que não há rodovia entre Letícia e outras cidades colombianas e o principal acesso a Bogotá é por via aérea, mas os aeroportos são as fronteiras mais fiscalizadas. Ainda nos disse que tem esquemas confiáveis para conseguir todos os documentos legais e o fugitivo obter a nacionalidade colombiana. Por cerca de 10 mil reais, ele providencia estes documentos por meio de pessoas confiáveis, começando pelo registro civil em notário e depois o indivíduo consegue os demais documentos e passa a viver em território colombiano “como se fosse uma nova pessoa” (Diário de Campo, 19/8/2014).

A criminalidade transfronteiriça está ainda associada às relações de identidade, alteridade e processo de estigmatização do “outro” nas zonas de fronteira. A partir das narrativas dos moradores locais de Tabatinga, o contrabando, os plantios de coca, os furtos e roubos na cidade brasileira são atribuídos principalmente aos peruanos. Do ponto de vista dos moradores brasileiros em Tabatinga, a alteridade nacional mais estigmatizada é a peruana, uma vez que sobre os cidadãos do país vizinho pesam acusações de ladrões, invasores, vendedores de produtos falsificados, exploradores dos recursos naturais em terras indígenas etc. Já a agiotagem é atribuída aos denominados prestamistas colombianos, que emprestam dinheiro a juros a colombianos, peruanos e brasileiros. Tudo indica que parte deste dinheiro dos prestamistas é derivado do tráfico de drogas e o empréstimo se destina, muitas vezes, aos negócios de contrabando de diversos produtos e de tráfico de cocaína na fronteira. Já a pistolagem é praticada por brasileiros, peruanos e colombianos que usam instrumentalmente os limites da soberania territorial para realizar os homicídios encomendados no “exterior” e retornarem aos respectivos territórios nacionais.

Em suma, a criminalidade transfronteiriça é um fenômeno complexo que envolve diversas esferas da vida social de maneira articuladas. Em termos econômicos, está relacionada com os mercados ilegais e estes movimentam uma



FÓRUM CRIME E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

gama de dispositivos tecnológicos, comunicacionais e armamentistas, operacionalizados por agentes locais, transfronteiriços e transnacionais no processo de produção, circulação, proteção e comercialização destas mercadorias; nas esferas política e moral, os agentes do mundo do crime se organizam, às vezes, como comunidades políticas e morais com suas hierarquias de poder, códigos morais a serem cumpridos e “tribunais do crime” para os traidores etc; na dimensão das desigualdades sociais, as situações de pobreza de parte das populações fronteiriças são fatores relevantes para agenciamentos, sobretudo de jovens, para o mundo do crime e como narrativa justificadora que estão somente trabalhando e conseguindo o sustento familiar. Por último, a criminalidade transfronteiriça não pode ser compreendida separada das dinâmicas simbólicas e identitárias em diferentes escalas territoriais. Desde os crimes locais atribuídos a peruanos e colombianos, como no próprio jogo de poder, disputas e alianças táticas entre as facções do sudeste (Primeiro Comando da Capital - PCC, Comando Vermelho-CV) e do norte do país (Família do Norte -FDN) são acionadas as identidades e alteridades locais, regionais e nacionais como formas de legitimação das disputas e de ampliação de fatias dos lucrativos negócios que se configuram na e para além da fronteira.